PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 841 DE 06 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de . . . Cr$. 1.336.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 1.336.000,00 (hum milhão trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), para suplementar as seguintes/ dotações do orçamento vigente :

1. - CÂMARA MUNICIPAL
 1.2. - Secretaria
  3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .....Cr$ 20.000,00
  3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 180.000,00

2. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 2.2. - Secretaria
  3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 96.000,00

 2.5. - Serviço de Promoção Social
  3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 195.000,00
  3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 20.000,00

4. - ADMINISTRAÇÃO
 4.1. - Pessoal
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 10.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 7.7. - Habitação e Urbanismo
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 15.000,00

 7.2. - Serviços Estr.Rod.Municipais(SERM)
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 800.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior utilizar-se-á o excesso de arrecadação já previsto nas diversas rubricas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 13 de Abril de 1981.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 13 de Abril de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.